



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI N. 2.104 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.93.00.00.00.00 0495 Indenizações e restituições.....R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0495 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 13.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2023 da Fonte de Recurso 0495 - Atenção Básica - Programas Estaduais - Resolução SESA 597/2020 - Incentivo Financeiro de Investimento - Rede Materno Infantil, no valor de R\$ R\$ 35.000,00(cento e trinta mil reais). E a anulação parcial de dotação constante no orçamento programa em vigor, a saber:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.03 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE

10 304 0011 2042 Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias

3.3.90.93.00.00.00.00 0495 Indenizações e restituições.....R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0495 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 13.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de dezembro de 2024.

EXILAINE

GASPAR:755902

47934

**EXILAINE GASPARG**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2021/2024*

Assinado de forma digital

por EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2024.12.05

11:21:05 -03'00'

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.104 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARGASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde  
3.3.90.93.00.00.00.00 0495 Indenizações e restituições.....R\$  
35.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 0495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 13.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2023 da Fonte de Recurso 0495 – Atenção Básica – Programas Estaduais – Resolução SESA 597/2020 – Incentivo Financeiro de Investimento – Rede Materno Infantil, no valor de R\$ R\$ 35.000,00(cento e trinta mil reais). E a anulação parcial de dotação constante no orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.03 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE  
10 304 0011 2042 Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias  
3.3.90.93.00.00.00.00 0495 Indenizações e restituições.....R\$  
35.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 0495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 13.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de dezembro de 2024.

**EXILAINÉ GASPARGASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**E0C6A13B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2024. Edição 3168  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>